

Regulamento Específico Badminton

JEB's/2023

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Badminton dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2023 obedecerá às Regras Oficiais da *Badminton World Federation* - BWF e da Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação poderá inscrever até 2 (dois) estudantes-atletas do naipe feminino, 2 (dois) estudantes-atletas do naipe masculino e 2 (dois) professores/técnicos.

Art. 3º - A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2009, 2010 e 2011.

Art. 4º - Os estudantes-atletas inscritos poderão participar dos seguintes torneios:

Torneios	
Simple Masculina (SM)	2 vagas
Simple Feminina (SF)	2 vagas
Dupla Masculina (DM)	1 dupla
Dupla Feminina (DF)	1 dupla
Dupla Mista (DX)	1 dupla

Art. 5º - Cada delegação deverá selecionar, dentro do sistema de inscrição, todos os torneios que irá participar e especificar os estudantes-atletas do torneio de dupla mista.

Art. 6º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 7º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 21 pontos cada.

Art. 8º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente uniformizado e acompanhado de seu professor/técnico, sendo obrigatória a apresentação de ambas as credenciais à equipe de arbitragem antes do início de cada partida.

Parágrafo único – Nenhum estudante-atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um professor/técnico, salvo quando o mesmo já se encontre acompanhando um estudante-atleta em outra quadra no jogo da sua mesma equipe. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WXO.

Art. 9º - Toda e qualquer solicitação de substituição de estudante-atleta inscrito na competição deverá obedecer ao Regulamento Geral dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2023. Durante a reunião técnica serão permitidas apenas exclusões.

CAPÍTULO III – Dos Uniformes

Art. 10 - Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter o nome e/ou sigla de sua Unidade Federativa. Sugerimos a inclusão do nome da Instituição de Ensino e do estudante-atleta. A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Parágrafo único – O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), calção ou short, meias e tênis. Roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas (altura abaixo do joelho).

Art. 11 - Todos os estudantes-atletas deverão jogar com camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), short, meias e tênis, sendo permitido o uso de short saia e macaquinho saia pelas estudantes-atletas do naipe feminino.

§1º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete / cliques, ou escritas à caneta.

§2º - É vedada a utilização de bonés, bermudas (altura abaixo do joelho) e calças compridas. O uso de bandanas será permitido.

§3º - A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

§4º - Os estudantes-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este Regulamento e pelas Regras Oficiais não serão impedidos de competir em seu primeiro dia de participação e terão o relatório encaminhado à Comissão Organizadora. A partir do seu segundo dia de participação, os estudantes-atletas que não adequarem seus uniformes, serão impedidos de participar da competição.

Art. 12 - No torneio de duplas, os estudantes-atletas utilizarão os uniformes de suas instituições de ensino, mesmo que distintos uns dos outros.

CAPÍTULO IV – Do Sistema de Disputa

Art. 13 - Será utilizado o seguinte sistema de disputa misto nas 5 (cinco) modalidades:

- 1ª fase – sistema misto: eliminatória simples com repescagem para a divisão das séries ouro, prata e bronze;
- 2ª fase – eliminatória simples.

Art. 14 - Para todas as modalidades, os “cabeças-de-chave” serão definidos com base no *ranking* dos 4 (quatro) primeiros colocados nos Jogos Escolares Brasileiros promovido pela CBDE em 2022, seguidos dos 4 (quatro) melhores colocados no *ranking* nacional da categoria sub-15 e, depois, pelos 4 (quatro) melhores colocados no ranking nacional da categoria sub-13, necessariamente nessa ordem. O ranking nacional considerado será o RK52 válido na data do 1º

dia do mês da competição e sua utilização será limitada ao top 10 de classificação. Se ainda assim não houver o preenchimento de todos os “cabeças-de-chave”, as vagas não preenchidas serão sorteadas.

Art. 15 - O primeiro estudante-atletas/dupla melhor ranqueado será alocado na posição número 1 (um), o segundo estudante-atleta/dupla melhor ranqueado será alocado na posição número 2 (dois), e assim por diante.

Art. 16 - Se 2 (dois) ou mais estudantes-atletas/duplas tiverem o mesmo ranking, a ordem definida será por aquele estudante-atleta que disputou mais etapas no ranking nacional da categoria. Caso mantenham-se empatados, um sorteio definirá a posição dos estudantes-atletas/duplas nas chaves.

Art. 17 - A quantidade e posicionamento dos “cabeças-de-chave” obedecerão aos critérios da *Badminton World Federation* - BWF, ou seja:

Estudantes-atletas	Posicionamento
Até 15 estudantes-atletas	2 cabeças-de-chave
De 16 a 31 estudantes-atletas	4 cabeças-de-chave
De 32 estudantes-atletas em diante	8 cabeças-de-chave

§1º - Todos os estudantes-atletas/duplas remanescentes irão para o sorteio.

§2º - As chaves serão sorteadas na reunião técnica da modalidade, utilizando o programa *Badminton Tournament Planner* aprovado pela *Badminton World Federation* - BWF.

Art. 18 - Não haverá disputa de 3º lugares em todas as modalidades/fases, sejam eliminatórias simples ou grupo único.

Art. 19 - Caso o número de inscritos seja menor que 6 (seis) estudantes-atletas, será utilizada a seguinte forma de disputa:

a) A partir de 6 (seis) e até 32 (trinta e dois) inscritos – o sistema será misto: eliminatória simples com repescagem para a divisão das séries ouro, prata e bronze, de acordo com o **art. 20 §1º**;

- b) Acima de 32 (trinta e dois) inscritos – o sistema será misto: eliminatória simples com repescagem para a divisão das séries ouro, prata e bronze, de acordo com o **art. 20 §2º**.

Art. 20 - O sistema de classificação, para as fases classificatórias, será definido de forma automática, utilizando-se o programa Badminton Tournament Planner aprovado pela Badminton World Federation - BWF. Nos casos em que isso não seja possível, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) A classificação será estabelecida pelo número de partidas ganhas;

§1º - Os classificados obedecerão aos seguintes critérios:

Até 32 (trinta e dois) inscritos as séries serão compostas da seguinte forma:

- a) Série Ouro - 8 melhores colocados;
- b) Série Prata - 9 ao 16 colocados;
- c) Série Bronze - 17 em diante.

§2º - Os classificados obedecerão aos seguintes critérios: Até 64 (sessenta e quatro) inscritos as séries serão compostas da seguinte forma:

- a) Série Ouro - 16 melhores colocados;
- b) Série Prata - 17 ao 32 colocados;
- c) Série Bronze - 33 em diante.

CAPÍTULO V – Dos Equipamentos

Art. 21 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 22 - Serão disponibilizadas petecas de penas aprovadas pela *Badminton World Federation* - BWF.

CAPÍTULO VI - Da Premiação

Art. 23 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares por equipe (séries ouro, prata e bronze) e, com medalhas, os professores/técnicos. Serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares aos estudantes-atletas em seus respectivos torneios (séries ouro, prata e bronze).

Art. 24 - No que se refere à premiação com troféus por equipes, será considerada a soma de pontos obtidos de acordo com a classificação dos torneios disputados pelos estudantes-atletas, sendo estabelecido o seguinte critério:

Pontuação	
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

Parágrafo único - Os critérios de desempate de premiação com troféus devem respeitar a seguinte ordem:

- Maior número de primeiros lugares na série ouro;
- Maior número de primeiros lugares na série prata;
- Maior número de primeiros lugares na série bronze;
- Maior número de segundo lugares na série ouro;
- Maior número de segundo lugares na série prata;
- Maior número de segundo lugares na série bronze;
- Maior número de terceiros lugares na série ouro;

- h) Maior número de terceiros lugares na série prata;
- i) Maior número de terceiros lugares na série bronze e assim por diante;
- j) Maior número de estudantes-atletas feminino participantes na modalidade e naipes;
- k) Sorteio.

CAPÍTULO VII – Considerações Gerais

Art. 25 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Responsáveis técnicos:

Prof. Genildo Magno de Medeiros
Coordenador Técnico

Prof^a. Thátilla Freire Silva
Gerente Técnica Geral